



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a Alínea “b” do Artigo 71 e Artigo 72 da Lei n.º 5.194/1966, e considerando que o processo nº 2673585/2022 foi transitado em julgado, o CREA-MA aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” ao **Engenheiro Químico e Eng. Segurança do Trabalho RENATO JORGE BARBOSA CARVALHO JUNIOR**, por infringir o Código de Ética Profissional, nos seguintes artigos: Art. 8º A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta: I - A profissão é bem social da humanidade e o profissional é o agente capaz de exercê-la, tendo como objetivos maiores a preservação e o desenvolvimento harmônico do ser humano, de seu ambiente e de seus valores; (...) III - A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã; (...) V - A profissão é praticada através do relacionamento honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores, destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre os profissionais e com lealdade na competição; VII - A profissão é de livre exercício aos qualificados, sendo a segurança de sua prática de interesse coletivo; Art. 13. Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem. Penalidade imposta em 25/11/2022. Este edital deverá permanecer por um ano a contar da data de sua publicação.

São Luís, 18 de dezembro de 2023.

Eng. Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 1114052590